

DELIBERAÇÕES EIXO I: Gestão (Programas, Projetos e Ações)

	ESTADO	UNIÃO
1	Implantar, implementar e manter centros-dia municipais ou regionais, de forma conveniada, com garantia de cofinanciamento para a construção e manutenção da equipe técnica.	Destinar recursos para capacitação de modo intersetorial, para profissionais, conselheiros, dirigentes e gestores que atuam nas políticas públicas para atendimento ao idoso.
2	Criar programa de incentivo aos municípios que, individualmente ou de forma regionalizada (conveniada ou consorciada), criem serviços de acolhimento institucional, garantindo cofinanciamento na manutenção das mesmas ou cuidador domiciliar.	Revisar a lei do BPC alterando para 60 anos sua concessão e aumentando a renda mensal <i>per capita</i> para concessão do benefício para pelo menos meio salário mínimo.
3	Criar um sistema permanente de diagnóstico das condições do idoso no Estado de Santa Catarina e monitorar a efetivação da Política Nacional e Estadual do Idoso (com envolvimento das Secretarias Estaduais, dos Conselhos de Direitos, Ministério Público, do Judiciário e Segurança Pública), estabelecendo, de forma nominada, a Rede de Proteção ao Idoso, em âmbito estadual e regional.	Expandir, por meio de Lei, o acréscimo de, no mínimo 50% do valor dos benefícios previdenciários de aposentadoria e pensão a todas as pessoas idosas que tenham agravantes de saúde que necessitem de acompanhamento/cuidados permanentes de familiares ou de terceiros (graus de dependência 2 ou 3), alterando o art. 45 da Lei 8.213/91.
4	Desburocratizar a aquisição de passagens e ampliar o número de assentos para o transporte intermunicipal e interestadual, passando de dois por ônibus para no mínimo quatro assentos.	Criar políticas com programas de financiamento aos Estados para a realização de cursos regionalizados e permanentes de capacitação/qualificação de pessoas envolvidas no atendimento a idosos: cuidadores, conselheiros estaduais e municipais, coordenadores de grupos de idosos, gestores e trabalhadores de ILPIs, Centros-dia e similares; e aos demais profissionais que atuam no Sistema de Proteção Social e Defesa de Idosos (especialmente os que atuam na saúde, assistência social e delegacias) oferecer capacitação específica para identificação e atendimento imediato, qualificado e humanizado das pessoas idosas vítimas de violência.
5	Criar e manter cursos regionalizados e permanentes de capacitação/qualificação de pessoas envolvidas no atendimento a idosos e oferecer capacitação específica para identificação e atendimento imediato, qualificado e humanizado das pessoas idosas vítimas de violência.	Sensibilizar e capacitar profissionais da rede SUS e SUAS e lideranças comunitárias e familiares no atendimento à pessoa idosa.